



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3704/2025.

de 07 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 42.500,00 cria Elemento de Despesa, conforme Art. 10 Inciso III da Lei 1.467/2024 – LOA de 27 de dezembro de 2024, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. . Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa na programação da **Secretaria Municipal de Governo**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por transferência orçamentária no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois e quinhentos reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122..0002.2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.96 - 376	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	42.500,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	42.500,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122..0002.2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.93 - 27	Indenizações e Restituições	42.500,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	42.500,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	3704	07/04/2025

ID: 240211

CRC: F7CA898F

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 07/04/2025 10:47:37 Finalização: 07/04/2025 10:49:49

Processo



Documento



MD5: 4E28FBAFF27330555E0E6D992242B9ED

SHA256: 6F54AEA6CC2C87726A51319F3EBE7A4CB7A1E64653883F2745B4FAA32C81A9B1

Súmula/Objeto:

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 42.500,00 cria Elemento de Despesa, conforme Art. 10 Inciso III da Lei 1.467/2024 – LOA de 27 de dezembro de 2024, e dá outras providências”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 07/04/2025 10:48:55

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria 07/04/2025 10:49:11

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 07/04/2025 10:57:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

07/04/2025 12:40:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 240211 e o CRC F7CA898F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA - RO
7 ABR. 2025 23 ABR. 2025

Publicado

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
07 ABR. 2025 - 23 ABR. 2025
PUBLICADO

ANATHIEL DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenadora de Administração SEMUG
Portaria nº 7370/2025